99700-000 Erechim - RS

LEI nº 3.063, DE 02 DE JULHO DE 1998.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "ARMELINDO FABIAN".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º É dada a denominação de "ARMELINDO FABIAN" a uma artéria em nossa cidade.
- Art. 2° A artéria localiza-se entre a Escola Ângelo Emilio Grande, lotes rurais n° 33 "A", 33 da Linha 2, Secção Paiol Grande e lotes rurais n° 42 e 40 da Linha 3 Secção Paiol Grande, iniciando na Rua João Batiston até o limite Norte do lote rural n° 32, direção Norte Sul.
 - Art. 3º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "ARMELINDO FABIAN Industrial".
 - Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 02 DE JULHO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

> DOUGLAS LUIS SANTIN Sec. Mun. de Administração